# CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA.

* Votação: Ata da SESSÃO ORDINÁRIA do dia 22/ Abril /2025.

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

* **Pedido de Informação nº 07/2025** – de autoria da Bancada do PP.

“Solicitando informação a respeito dos serviços e manutenção realizados nas duas motoniveladoras dos últimos quatro anos. Anexar notas fiscais, cópias dos processos e empenhos e comprovantes de pagamentos”.

* **Pedido de Providência nº 16/2025 –** de autoria da Vereadora Mônica de Souza PP.

“Que a Secretaria competente faça o conserto ou substituição dos brinquedos da pracinha da praça de Cornélios, e a retirada das raizeiras das árvores que foram cortadas na praça”.

* EXPEDIENTE DO EXECUTIVO:
* OF. GB Nº 82/2025 – encaminhando as Leis municipais nº - 2.882/2025 – a qual – “Autoriza a contratação temporária de profissional, para atuar na Secretaria Municipal de Administração”, a nº 2.883/2025 – a qual – “Acrescenta o parágrafo único ao Inciso IX do Art. 30 do Plano Diretor (Lei nº 1988, de 07 de janeiro de 2011), e dá outras providências”, nº 2.884/2025 – a qual – “Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito” e a nº 2.885/2025 – a qual – “Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde”.
* OF. GB Nº 85/2025 – encaminhando o Projeto de Lei nº 24/2025 – o qual – “Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde”.
* OF. GB Nº 86/2025 – encaminhando o Projeto de Lei nº 25/2025 – o qual – “Autoriza a contratação temporária de profissional, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”.

**ORDEM DO DIA**

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

* **Votação do Pedido de Indicação nº 04/2025.**

“Indica ao Poder Executivo Municipal que promova estudos e tome as providências cabíveis para a criação, implantação e funcionamento do Canil Municipal, com estrutura adequada para acolhimento, tratamento, vacinação, castração e adoção responsável de cães abandonados ou em situação de vulnerabilidade, bem como a realização de ações educativas voltadas à posse responsável”.

DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

* **Votação ao Projeto de Lei N°23/2025.**

 “Altera o inciso I e II, do Art. 4°, da Lei Municipal nº 827 de 08 de dezembro de 1999”.

Plenário Felisberto Manoel de Medeiros, 28 de abril de 2025.